

Ata de Análise de Recurso

Edital Chamamento: 001/2024

Processo nº 35.373/24

Protocolo: 41.150/24

Agente Cultural: Caíque Araújo da Silva

Em relação ao recurso, informamos que ele foi **DEFERIDO**.

Após a análise do recurso em questão, temos a informar que, ao verificar a documentação enviada no protocolo de inscrição, a Comissão Municipal constatou que a certidão claramente especificada no item III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (**e-CRDA**) – <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>, foi apresentada pelo agente cultural antes da sentença judicial que suspendeu os atos do referido edital.

Ressaltamos que não está previsto no presente Edital, a complementação, alteração ou substituição de qualquer documento após o término do prazo.

É importante destacar que as análises e verificações de documentos são realizadas pela Comissão Municipal de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e da Procuradoria-Geral do Município, com base nos parâmetros estabelecidos pelo edital, que, por sua vez, estão fundamentados na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNA B), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNA B), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNA B de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Logo, a Comissão Municipal, no uso de seus atributos de responsabilidade para com tais documentos, no intuito de exercer o dever da Administração Pública, que é cumprir o disposto no Edital e nas normas que regulamentam o Chamamento Público em questão, procederam uma avaliação técnica dos documentos enviados pelos proponentes. Sendo assim, é responsabilidade do candidato apresentar os documentos necessários durante o período de habilitação, de acordo com as exigências do Edital, uma vez que a inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital e nas leis que o regulamentam.

Diante do que foi apresentado, a comissão considera o proponente **HABILITADO**.

Secretaria de Cultura, 18 de fevereiro de 2025.

Comissão Municipal

Portaria nº 5.098/25-GP